

# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL  
Nº 363/2007

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO VI - Nº 192, NATIVIDADE/RJ, 02 DE JULHO DE 2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

PORTARIA GP Nº. 043/2022

PORTARIA GP Nº. 048/2022

Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 025/2022, Processo Administrativo nº 4359/2022 Objeto: Contratação de um show de estilo sertanejo denominado Ramirez Show para apresentação no dia 09 de julho do corrente ano, no "Projeto Música na Praça", que será realizado na Praça João Barra Sobrinho, Bairro Liberdade, em Natividade-RJ, a partir das 23 horas, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo; Contratante: Município de Natividade. Contratado: Ramires Soares Ferreira 69486220620, CNPJ 12.386.161/0001-44. Justificativa: Show artístico de renome Regional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobre tudo gosto popular. Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a entrega total do serviço. Valor Total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Data da Ratificação: 29/06/2022. SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE-Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. LUSMAR DE JESUS SILVA, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor da Casa do Empreendedor, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. SINTHYA CONSTANCIO CRUZ, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor do Programa CRAS, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

PORTARIA GP Nº. 044/2022

PORTARIA GP Nº. 049/2022

Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 026/2022, Processo Administrativo nº 4187/2022. Objeto: Contratação de empresa para a realização de um curso de capacitação "Emendas Parlamentares e a Nova PI – Lei 1965/2022", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Contratante: Município de Natividade. Contratado: ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 21.545.863/0001-14. Justificativa: Justifica-se a participação dos servidores públicos, tendo em vista a necessidade de capacitação dos mesmos; Fundamento Legal: Art.25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a realização total do serviço. Valor Total: R\$ 5.894,00 (Cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais). Data da Ratificação: 27/06/2022. SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE - Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. MARISTELA DOS SANTOS FERREIRA SILVEIRA, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor de Esporte e Lazer, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. VALDELEA AZEREDO DEMARQUES MEDEIROS, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor da Gerencia do Serviço de Convivência, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 042/2022

PORTARIA GP Nº. 045/2022

PORTARIA GP Nº. 050/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. MARIA DE FATIMA BATISTA REIS, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Chefe de Gabinete, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. NATALICIA LOPES DA SILVA ROSA, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor de Esporte e Lazer, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. VANICE GONCALVES SOARES, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor do Programa Bolsa Família, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

### EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ  
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro  
www.natividade.rj.gov.br  
Tel: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -  
IMPRESA OFICIAL-CRIADO PELA LEI  
MUNICIPAL Nº 363/2007

SEVERIANO ANTONIO DOS S. REZENDE  
Prefeito  
THIAGO CORDEIRO MACHADO  
Vice-Prefeito  
CRISTIANE GOMES NOVAES  
Procurador  
EDUARDO ESTANISLAU GAMA  
Controlador de Auditoria Interna  
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA  
Secretário de Governo  
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA  
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita  
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA  
Secretário de Administração  
JOSE PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA  
Secretário de Desenvolvimento Urbano  
PAULA FERREIRA DOS SANTOS  
Secretária de Educação e Cultura  
MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO  
Secretária de Saúde  
JUCELINO LIMA GARCIA  
Secretário de Desenvolvimento Agropecuario  
MAURICÉLIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA  
Secretário de Estradas Vicinais  
LUCIA REGINA DE FIGUEIREDO VIEIRA  
Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego  
MARCOS PAULO SOARES PINHO DE OLIVEIRA  
Secretário de Meio Ambiente  
ADEMILSON GOMES MIRANDA  
Secretário de Defesa Civil  
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA  
Secretário de Turismo  
ROGERIO ALVAREZ RODRIGUES  
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

PORTARIA GP Nº. 046/2022

TERMO RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº  
002/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. REGIANE LAURINDO PARREIRA, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor do Programa Casa Lar, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

De acordo com o Processo Administrativo nº 4183/2022 de 15/06/2022.

O MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, através do Sr. SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE, inscrito no CPF nº 771.174.337-87, Carteira de Identidade nº 064691165, prefeito municipal, e do outro lado a Srª. ANA PAULA DA SILVA DEGLI ESPOSTI MARQUES, com Carteira de Identidade nº 0206678294, CPF nº 100.974.177-26, residente na Rua Aristides G De Amorim, 542, Altos, Sa Tinoco, Itaperuna-RJ, 28300-000 têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula Décima VII, b. do Contrato de Temporário de Trabalho nº 002/2022, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Temporário de Trabalho 002/2022, celebrado em 16/05/2022, a partir do dia 15/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Natividade - RJ para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Natividade-RJ, 15 de junho de 2022

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA  
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

www.natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 091/2022**

Altera simbologias de cargos e funções em comissão criadas pela Lei nº 969/2020.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XXIV do art. 68 da L.O.M., em especial pelo artigo 25 da Lei nº 969/2020, Decreta:

**Art. 1.º** - Fica revogado as alterações das simbologias dos cargos em comissão e função de confiança conforme abaixo elencado, alteradas pelo Decretos nº 076/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	QUANTIDADE	LEI	DECRETO
II. Assessor do Secretário	01	FC 05	FC 01
VIII. Diretor do Núcleo de Fiscalização de Guarda-Civil e Trânsito	01	FC 04	FC 01
IX. Assessor do Núcleo de Fiscalização de Guarda-Civil e Trânsito	01	FC 04	FC 01
XIII. Supervisor Técnico	06	FC 05	FC 01
XIV. Diretor do Núcleo de Prevenção e Preparação para desastres	01	FC 05	FC 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS	QUANTIDADE	LEI	DECRETO
V. Diretor do Núcleo de Veículos Pesados	01	FC 03	FC 01

**Art. 2.º** - Este decreto entra em vigor na presente data.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Município de Natividade – RJ, 1º de junho de 2022.

**SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE**  
Prefeito Municipal de Natividade

*Prefeitura Municipal de Natividade – Gabinete do Prefeito  
Praça Ferreira Rabello n.º 04, Centro CEP.: 28.380-000, Natividade - RJ  
Tel/Fax.: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DELIBERAÇÃO 005/2022**

Natividade-RJ, 27 de junho de 2022.

Fica deliberado por ato da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho o Adicional por Nível de Escolaridade aos servidores elencados abaixo com as respectivas porcentagens concedidas.

Nome	Cargo	Adicional Concedido
Diogo Pedro	Enfermeiro I	20%

Por ser expressão da verdade e por estarem todos os membros e suplentes em acordo com as decisões deliberadas, passamos a assinar abaixo:

\_\_\_\_\_  
Analu de Almeida Faria

\_\_\_\_\_  
Silvana Aparecida da Silva

\_\_\_\_\_  
Maiko França Lacerda

\_\_\_\_\_  
Saulo Gentiluci de Oliveira

\_\_\_\_\_  
Rogério Correa Lima

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



PORTARIA N.º 47/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao funcionário estatutário GUILHERME DE SOUZA MEDEIROS - matrícula 011, Auxiliar de Serviços Gerais desta Câmara Municipal, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 113 da Lei Municipal nº 245/2002, de 60 (sessenta) dias a partir de 26/04/2022 a 24/06/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Natividade, 26 de abril de 2022. Lucas Merson Silva Fonseca Presidente

PORTARIA N.º 048/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Marcos Paulo Tavares Bazeth, a Gratificação de Incentivo a Qualificação de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos, conforme Art. 34, II da Lei Complementar nº 810/2017 de 07 de junho de 2017.

Artigo 3º - Revogar o inteiro teor da Portaria n.º 035/2022 de 11/02/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Natividade, 14 de junho de 2022. Lucas Merson Silva Fonseca Presidente

PORTARIA N.º 049/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Municipais n.º 810/2017 e 245/2002 - Estatuto do Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a Servidora Cristiana Carvalho Cabral França o valor estabelecido corresponde a 30% ( trinta por cento) do Cargo em Comissão de Secretária Geral – CC 6, para que se cumpra

o disposto no artigo 85, §2º da Lei n.º 245/2002.

Artigo 2º - A remuneração para ao exercício deste cargo se fara cumulativamente ao Cargo Efetivo de Assistente Legislativo, exercido pelo agente público, face a permissividade do artigo 27, §3º da Lei n.º 810/2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo porem seus efeitos a 01 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Câmara Municipal de Natividade, 13 de junho de 2022. Lucas Merson Silva Fonseca Presidente

PORTARIA N.º 49/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

RESOLVE:

Artigo 1º- Estabelecer PONTO FACULTATIVO nas repartições da Câmara Municipal de Natividade, nos dias 16 e 17 de junho do corrente ano, em virtude do feriado de Corpus Christi, assim como dia 20 de junho, em virtude do Feriado Municipal de Emancipação Político-Administrativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 14 de junho de 2022. Lucas Merson Silva Fonseca Presidente

PORTARIA N.º 050/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Municipais n.º 810/2017 e 245/2002 - Estatuto do Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a Servidora Cristiana Carvalho Cabral França o valor estabelecido corresponde a 30% ( trinta por cento) do Cargo em Comissão de Secretária Geral – CC 6, para que se cumpra o disposto no artigo 85, §2º da Lei n.º 245/2002.

Artigo 2º - A remuneração para ao exercício deste cargo se fara cumulativamente ao Cargo Efetivo de Assistente Legislativo, exercido pelo agente público, face a permissividade do artigo 27, §3º da Lei n.º 810/2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo porem seus efeitos a 01 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Câmara Municipal de Natividade, 14 de junho de 2022. Lucas Merson Silva Fonseca Presidente

PORTARIA N.º 051/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Servidora Mariana Carminati Zambrotti Azevedo, a Gratificação de Incentivo a Qualificação de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos, conforme Art. 34, II da Lei Complementar nº 810/2017 de 07 de junho de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Natividade, 14 de junho de 2022. Lucas Merson Silva Fonseca Presidente

PORTARIA N.º 52/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a funcionária estatutária LIA MÁRCIA DA SILVA BENTO CARVALHO - matrícula 006, Servente Interno desta Câmara Municipal, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 113 da Lei Municipal nº 245/2002, de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 08/06/2022 a 04/12/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a partir de 08/06/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Natividade, 24 de junho de 2022. Lucas Merson Silva Fonseca Presidente

PORTARIA N.º 53/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao funcionário estatutário GUILHERME DE SOUZA MEDEIROS - matrícula 011, Auxiliar de Serviços Gerais desta Câmara Municipal, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 113 da Lei Municipal nº 245/2002, de 60 (sessenta) dias a partir de 24/06/2022 a 22/08/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Natividade, 24 de junho de 2022. Lucas Merson Silva Fonseca Presidente

## EXPEDIENTE



CAMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ  
Av. Amaral Peixoto, 21 – Centro  
www.camaranatividade.rj.gov.br  
Tel.: (22) 3841 - 1072

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -  
IMPRESSA OFICIAL-CRIADO PELA LEI  
MUNICIPAL Nº 363/2007

LUCAS MERSON SILVA FONSECA  
Presidente

FABIANO FRANÇA VIEIRA FILHO  
Vice-Presidente

EVANDO LUIZ FERNANDES  
1º Secretário

ARIDELSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
2º Secretário

DEMAIS VEREADORES:

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA

CLÁUDIO LEITE DA SILVA

LUIZ CARLOS COSTA

FABRÍCIO LIMA COUTINHO

MÁRCIO DA SILVA MACHADO

MAYCO FARIA DE ALMEIDA

GERALDO SOARES BARRETO FILHO

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA  
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO